

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395 Telefone: (35)3219-8707 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 019/2021 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.009653/2021-80

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em ECONOMIA (PPGEconomia), nível Mestrado Acadêmico.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção até 15 (quinze) candidatos distribuídos, conforme disponibilidade de orientação dos docentes do PPGEconomia.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Preenchimento de formulário eletrônico em endereço a ser disponibilizado na página www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia, a partir do dia 19 de julho de 2021. Será obrigatório informar o endereço do currículo lattes no momento da inscrição. Endereço para criação do currículo: http://lattes.cnpq.br/.
- 2.2 Pré-projeto de pesquisa, enviado em formato pdf pelo sistema de inscrição eletrônico, e vinculado a uma das áreas de pesquisa do Programa (ANEXO I), contendo: título, resumo, introdução, justificativa; objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em no mínimo 5 e no máximo 10 laudas. O pré-projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.
- 2.3 Período de inscrição: 19 de julho de 2021 a 03 de setembro de 2021;
- 2.4 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

- 2.5 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, através do e-mail: ppgeconomia@unifal-mg.edu.br.
- 2.6 A relação dos alunos, cujas inscrições foram deferidas, será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia) a partir de 13 de setembro de 2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo de seleção será composto pela etapa abaixo descrita:
- 3.1.1 **Etapa única análise e arguição do pré-projeto de pesquisa:** Análise e arguição do pré-projeto de pesquisa, apresentado no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, realizada entre os dias 4 e 5 de outubro de 2021, de forma online, por sistema e horário a ser disponibilizado na página do programa (www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia). O pré-projeto deve se enquadrar preferencialmente em uma das áreas propostas no Anexo I.
- 3.2 O candidato que não comparecer à etapa prevista em 3.1.1 será considerado desistente.
- 3.3 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia).

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

- 4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia.
- 4.2 À etapa única (3.1.1) do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez), distribuídas de acordo com os critérios de avaliação previsto no ANEXO II do presente edital.
- 4.3 A arguição do pré-projeto será realizada de forma online, em endereço a ser divulgado através de correio eletrônico, no endereço cadastro pelo candidato.
- 4.3.1 Serão aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.4 A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota da análise e arguição do préprojeto de pesquisa.
- 4.5 Os candidatos classificados deverão apresentar, até um ano após sua matrícula no programa, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO III do presente edital.
- 4.6 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na parte específica de arguição do pré-projeto. Mantendo o empate, o

candidato escolhido será aquele com maior idade.

5. DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Ao candidato será assegurado o direito de interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa em Economia (PPGEconomia).
- 5.1.1. O candidato deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.
- 5.2 O período para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação dos resultados na página da UNIFAL-MG (www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia).
- 5.3 A solicitação de interposição do recurso deve ser encaminhada para o endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia (ppgeconomia@unifal-mg.edu.br), de acordo com o item 5.2.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado e classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 2º semestre de 2021 na Secretaria do PPGEconomia, em data a ser divulgada na página da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia.
- 6.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:
- I- RG e CPF, original e cópia;
- II- histórico da graduação, original e cópia;
- III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;
- IV- uma foto 3 x 4 recente e identificada com o nome do discente no verso:
- V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;
- VI título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; original e cópia.
- 6.3. Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.
- 6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia são ofertadas de segunda-feira a sexta-feira sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

- 7.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia poderão ser obtidas no endereço eletrônico <u>ppgeconomia@unifal-mg.edu.br</u>.
- 7.3. Informações sobre os temas de pesquisa do corpo docente poderão ser obtidas na página <u>www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia</u>.
- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 07 de julho de 2021

Prof. Dr. Luis Antônio Groppo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação em exercício Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 07/07/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0538369** e o código CRC **B24716AB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 019/2021 COPG/PRPPG

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA MESTRADO ACADÊMICO

<u>ÁREAS DE PESQUISA</u>

ÁREA 1: Economia Aplicada

Descrição: As pesquisas desta linha estudam o impacto de políticas públicas sobre o mercado de trabalho e suas implicações sobre a distribuição de renda; estudam também a dinâmica econômica dos mercados a partir da inovação, cerne da teoria evolucionária neoschumpeteriana; analisa empiricamente as dinâmicas competitivas na dimensão setorial e regional, lançando mão do arcabouço teórico inscrito na área da economia industrial e regional; trata da competitividade do setor agrícola brasileiro no cenário macroeconômico internacional, bem como de políticas comerciais e de desenvolvimento desse setor; e, finalmente, preocupa-se com os efeitos das mudanças demográficas sobre a economia. As pesquisas macroeconômicas objetivam analisar o desenvolvimento do sistema financeiro, políticas econômicas, o crescimento econômico e o desenvolvimento regional. O eixo que articula esse conjunto de investigações são as análises aplicadas.

ÁREA 2: História Econômica, Economia Política e Desenvolvimento

Descrição: Esta linha de pesquisa congrega e articula pesquisas sobre temas centrais da economia capitalista, considerando as particularidades inerentes às diversas formações sociais constituídas historicamente. Nesse sentido, concentra estudos sobre temas como indústria, bancos, moeda e crédito, sem deixar de lado aspectos da formação de um pensamento econômico no Brasil e na América Latina. Preocupa-se com as questões teóricas e metodológicas derivadas da economia política e estuda a problemática do desenvolvimento. Discute ainda a conjuntura econômica brasileira por meio da análise da política econômica e da economia política internacional.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROJETO	
1.1 Uso correto da Língua Portuguesa	0,5
1.2 Viabilidade de execução da proposta	0,5
1.3 Adequação da proposta à linha de pesquisa	0,5
1.4 Justificativa da proposta	0,5
1.5 Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos	1,5
1.6 Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Sub-total	5,0
2 ARGUIÇÃO	
2.1 Clareza na apresentação do conteúdo	1,5
2.2 Domínio do assunto	2,0
2.3 Capacidade de argumentação	1,5
Sub-total	5,0
TOTAL	10,0

ANEXO III

EXAME DE PROFICIÊNCIA

EXAMES	NOTAS MÍNIMAS
TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)	50
TOEFLIBT (Reading)	15
TOEFLITP (Reading)	49
TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)	31
IELTS	5.0
TOEIC (Reading)	247,5
CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	60%
UFPI (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	70 pontos
CLE/NCL – UFMA (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	7 pontos

Referência: Processo nº 23087.009653/2021-80

SEI nº 0538369